



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 01/2024-SR/PF/RJ

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

a o **CONTRATO nº 09/2024-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de limpeza para a SR/PF/RJ e suas unidades descentralizadas..

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.023060/2023-69, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, em consonância com o Art. 92 da Lei 14.133/202, Art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 09/2024-SR/PF/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor consignado no **Contrato nº 09/2024-SR/PF/RJ**, conforme cláusula sétima do referido ajuste.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - RJ001023/2024 (37498732), é fundamentado no art. 37, XXI, da Constituição Federal; no Art. 92 da Lei 14.133/202; e no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES**

3.1. Entre **01.05.2024 a 11.09.2024**, o valor mensal estimado do contrato passa de **R\$ 322.373,17** (trezentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), para **R\$ 335.597,74** (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) e,

a partir de **12.09.2024**, de **R\$ 274.016,46** (duzentos e setenta e quatro mil dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 285.230,22** (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

<b>QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Total Mensal dos Serviços</b>	<b>Valor Global dos Serviços</b>
1	Serviço Especializado de Limpeza	R\$ 230.484,60	R\$ 6.914.538,00
2	Fornecimento de Materiais de Consumo	R\$ 54.745,62	R\$ 1.642.368,64
<b>Valor Total dos Serviços</b>		<b>R\$ 285.230,22</b>	<b>R\$ 8.556.906,64</b>

3.2. Para recebimento dos valores retroativos referentes ao apostilamento em tela, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento dos salários, auxílio alimentação, e demais benefícios reajustados aos funcionários alocados no **Contrato nº 09/2024-SR/PF/RJ** a partir de 01.05.2024.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, documento SEI nº 37451038, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2024, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato e termos aditivos.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 15/10/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37784143&crc=59CAB997](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37784143&crc=59CAB997).

Código verificador: **37784143** e Código CRC: **59CAB997**.

---

**Referência:** Processo nº 08455.023060/2023-69

SEI nº 37784143